

LEI N.º 0124/99 DE 10/12/1999

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0103/98 DE 10/12/98.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 0103/98 de 10 de dezembro de 1998, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º..... O Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, é constituído de:

I- Entidades Governamentais:

- a)- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- b)- Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras.

II- Representação dos Trabalhadores:

- a)- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Galvão, com representação no Município de Jupiá
- b)- Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTE

III- Representantes dos Empregadores:

- a)- Associação Comercial e Industrial de Jupiá;
- b)- Sindicato Rural de Galvão, com representação no município de Jupiá”.

Art.2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), em 10 de Dezembro de 1999.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal